



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls _____
Rub _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares - PB, através de **JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Secretaria de Agricultura - 20.606.3011.2033 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA: R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 05 de outubro de 2017.


AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

(Criado D.O.M, pela Lei nº 219, de 12.01.1989 – Modificado S.O.M, pela Lei nº 328, de 31.03.1998)

Anexo XXVII

Tavares-PB, de 01 à 07 de outubro de 2017 N° 1031

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 – Secretaria de Agricultura – 20.606.3011.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA: R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 05 de outubro de 2017.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional